



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI Nº 617/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em. 04 Dezembro 1991

Diretor do Deptº de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua IVONE SANTOS PAIVA MILITÃO, uma das ruas sem denominação no Conjunto José Mariz, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, em 04 de Dezembro de 1.991.

FELICIANO DA SILVA NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL